



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 16 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3417



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 133/2020)	2
DECRETO (Nº 134/2020)	3
DECRETO (Nº 135/2020)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 268/2020)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 269/2020)	7
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 133/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 133 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo em face de quem indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município aos 25/11/2020, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o não comparecimento a Diretoria de Gestão Pessoas, DGP para realização das atividades de rotina, não atendimento as demandas transmitidas pelo Chefe da DGP e não atendimentos as ligações, e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens há mais de 30 dias.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado ao Proc. Administrativo 11.868/2020, o qual recomenda a abertura de processo administrativo de penalização do fornecedor inadimplente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital Tomada de Preços nº 11/2018 e as Cláusulas do Contrato nº. 217/2018, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como Cláusula Décima Nona do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, em face da empresa **PONTOCOM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.573.235/0001-33.

Art. 2º. Nomeie-se os servidores REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e NEILA ROQUE DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. JOSILÂNDIA BARRETO CRUZ, para coordená-lo, os quais deverão assinar termos de compromissos.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 134/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 134 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo em face de quem indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município aos 25/11/2020, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o não comparecimento na sede da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, quando solicitado, não atendimento as demandas transmitidas pelo secretário da SEAFI, não atendimentos as ligações telefônicas, e-mails e mensagens por aplicativo há mais de 30 dias.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado ao Proc. Administrativo 11.869/2020, o qual recomenda a abertura de processo administrativo de penalização do fornecedor inadimplente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações as Cláusulas do Contrato nº. 053/2019, decorrente da inexigibilidade nº 022/2019, com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, em face da empresa **PONTOCOM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.573.235/0001-33.

Art. 2º. Nomeie-se os servidores REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e NEILA ROQUE DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. JOSILÂNDIA BARRETO CRUZ, para coordená-lo, os quais deverão assinar termos de compromissos.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 135/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 135 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo em face de quem indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor das Notificações Administrativas, publicadas no Diário Oficial do Município, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Compras de nº 05062/2020, 05437/2020, 05563/2020, 05768/2020, 05928/2020, 05939/2020, 06595/2020, 07008/2020, 07229/2020, 07406/2020, 07625/2020, 07942/2020, 08124/2020, 08139/2020, sem qualquer razão plausível, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado ao Proc. Administrativo 5.636/2020, o qual recomenda a abertura de processo administrativo de penalização do fornecedor inadimplente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

DECRETA:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital PE 010/2019 SRP e Ata de Registro de Preços, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **BRÁSIDAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.193/0001-96.

Art. 2º. Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e NEILA ROQUE DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. JOSILÂNDIA BARRETO CRUZ, para coordená-lo, conforme Decreto 012 de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 268/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 268/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 202.167,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E CENTO E SESENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 602 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	13.687,00
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.315,00
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	49.915,00
31909400 - 7101000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.250,00
Soma da Ação:		202.167,00
Soma da Unidade:		202.167,00
Total Geral:		202.167,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.839,93
44905100 - 7101000	Obras e Instalações	10.426,10
Soma da Ação:		12.266,03
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903500 - 7101000	Serviços de Consultoria	24.000,00
33904000 - 7101000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.450,00
33909200 - 7101000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
44906100 - 7101000	Aquisição de Imóveis	515,04
Soma da Ação:		40.965,04
2023 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 7101000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2024 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33901400 - 7101000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 7101000	Material de Consumo	1.849,10
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.250,00
Soma da Ação:		13.099,10
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	19.640,22
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.251,51
Soma da Ação:		45.891,73
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.214,40
Soma da Ação:		12.214,40
2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	15.123,00
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		33.123,00
4002 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 268/2020

44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente	15.778,20
Soma da Ação:	16.030,20
4003 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903000 - 7101000 Material de Consumo	3.577,50
Soma da Ação:	3.577,50
Soma da Unidade:	202.167,00
Total Geral:	202.167,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 16 de dezembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 269/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 269/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 7101000 Material de Consumo	5.500,00
Soma da Ação:	5.500,00
Soma da Unidade:	5.500,00
Total Geral:	5.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Soma da Ação:	5.500,00
Soma da Unidade:	5.500,00
Total Geral:	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 16 de dezembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARGOSA

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões retornáveis para atendimento das necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DE FRACASSO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 082/2020, Pregão Presencial nº 019/2020/SRP e considerando que a empresa licitante foi desclassificada, decido declarar a licitação FRACASSADA.

Em tempo, considerando não haver prejuízo para a Administração, determino a repetição da Licitação avaliando-se, neste caso, todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 16 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal